



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



EDITAL Nº 0052, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0003/2011- PARA EMPREGO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas:

1. Pela Lei Orgânica Municipal;
2. Pela Lei Complementar Municipal nº 0002, de 26/11/01;
3. Pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; e:

Considerando o Decreto nº 801, de 27 de setembro de 2011, que homologou o resultado dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 003/2011- Empregos Públicos, objeto do Edital nº 003/2011.

REALIZA CHAMAMENTO:

De candidatos classificados no Processo Seletivo Público Nº 003/2011, para a admissão no Emprego Público, para preenchimento de vagas, no Município de São Domingos (SC).

| EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | |
|---|------------------------|--------------------------|--------------------|
| Bairro Abramo Miguel Preto | | | |
| Classificação | Nº da Inscrição | Nome | Média Final |
| 1. | 17 | Elenita Rodrigues Lisboa | 5,60 |

| EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | |
|---|------------------------|----------------------------|--------------------|
| Fazenda Arvoredo | | | |
| Classificação | Nº da Inscrição | Nome | Média Final |
| 1. | 09 | Simoni Orzekovski Zaremski | 5,20 |

I-Fica estabelecido o prazo de até 30 dias, para apresentação de documentos e Posse no Setor Pessoal do Município de São Domingos.

II-Ficam advertidos os candidatos chamados de que a admissão e provimento no Emprego só lhes serão deferidas no caso de:

- a) apresentar a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e os seguintes requisitos básicos:
 - 1- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do art. 12 e Emenda nº 19, art. 3º, de 04/06/98);
 - 2- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - 3- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 4- Ter, até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 5- Possuir e comprovar o nível de escolaridade, pré-requisito, exigido para o exercício do Emprego e o registro no órgão de classe, à época do chamamento à posse;
 - 6- Ter aptidão física e mental (Laudo Médico), para o exercício das atribuições do Emprego;
 - 7- Não ter sido demitido por justa causa em órgão público federal, estadual e municipal;
 - 8- Também poderá ser exigida a respectiva prova de regularidade da Habilitação/Registro no Órgão de Classe da Profissão;
 - 9- Apresentar os documentos e requisitos que se fizerem necessários ou forem solicitados, por ocasião da posse.
 - a) apresentar declaração de compatibilidade legal para o exercício do Emprego;
 - b) apresentar atestado de boa saúde física e mental para o exercício da atribuição do Emprego, realizada por órgão médico oficial, expedida até a data da posse;
 - c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
 - d) apresentar declaração de bens;
 - e) apresentar Documento de Identidade – RG;
 - f) apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) apresentar Título de Eleitor e gozar dos direitos políticos;
 - h) apresentar CPF;
 - i) apresentar Cartão do PIS/PASEP;
 - j) apresentar Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - k) declaração negativa de não acumulação de empregos/cargos/funções no serviço público, vedados em lei;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



I) apresentar outros documentos ou informações solicitados pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.

III- A não apresentação dos documentos acima no prazo estabelecido, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na edição de ato administrativo que tornará sem efeito a admissão;

IV- O provimento dos empregos obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

V - A convocação dos aprovados para a posse é estabelecida segundo as necessidades da Administração, observado o prazo de validade do Concurso Público.

VI- A Carga Horária será de 40 horas semanais, conforme a necessidade do serviço.

VII- O Regime de Trabalho é o Celetista, com as relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na forma de Emprego Público; e, o Regime de Previdência é o Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

VIII- Incorrerá em pena de exclusão e/ou considerado desistente do Concurso Público o Candidato que, quando convocado:

- a. não se apresentar na Prefeitura Municipal de São Domingos (SC) no prazo determinado na convocação;
- b. apresentar impedimento comprovado;
- c. não for recomendado na avaliação médica;
- d. apresentar outro impedimento previsto em lei;
- e. não comprovar os requisitos pré-determinados para o Emprego e exigidos neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal;

IX- A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua demissão.

São Domingos (SC), 03 de outubro de 2011.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



EXTRATO DO EDITAL Nº 052, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0003/2011 DE 04/08/11 – EMPREGO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conferidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e suas posteriores alterações; pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01; pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; pelo Resultado dos classificados no Processo Seletivo Público Modalidade Emprego Público, do Município de São Domingos/SC, publicados no dia 21/09/11, pelo decreto nº 801, de 27/09/11, que homologa resultado de Classificação Final dos Aprovados no Processo Seletivo Público do Município de São Domingos (SC), objeto do Edital Nº 0003, de 04/08/11 – Processo Seletivo Público nº 0003/2011, em classificação final, com sua vigência para 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período;

REALIZA CHAMAMENTO:

De candidato classificado no Processo Seletivo Público Nº 0003/2011, para Admissão no Emprego público para o Município de São Domingos (SC), sendo:

1. Tendo em vista a necessidade do serviço e o interesse público, solicitamos que a candidata abaixo se apresente o mais breve possível.

| EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | |
|---|------------------------|--------------------------|--------------------|
| Bairro Abramo Miguel Pretto | | | |
| Classificação | Nº da Inscrição | Nome | Média Final |
| 1. | 17 | Elenita Rodrigues Lisboa | 5,60 |
| 2. | 07 | Tatiane Pereira | 5,20 |

| EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | |
|---|------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Fazenda Arvoredo | | | |
| Classificação | Nº da Inscrição | Nome | Média Final |
| 1. | 09 | Simoni Orzekovski Zarembski | 5,20 |

O ingresso e posse, data para apresentação da documentação, início das atividades e demais disposições encontram-se na íntegra deste edital de chamamento que está afixada no mural público municipal.

São Domingos (SC), 03 de outubro de 2011.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal